

**ANEXO I – RESOLUÇÃO 073/2011 – CONSUNI**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA-UDESC**  
**PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL**

**RETIFICADO**

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Professor: Danilo José Alano Melo	Centro: CESFI	Depto: Governança Pública	Semestre: 2018.2
-----------------------------------	---------------	---------------------------	------------------

Categoria Funcional: Professor Universitário	Titulação: Mestre	Regime: 40 h	Classe: Assistente
--	-------------------	--------------	--------------------

**ATIVIDADES DE ENSINO**

Disciplinas-Graduação	Curso/Habilitação	Fase	C/H Ens.	C/H Pedag.
Teorias de administração pública	Administração Pública	2ª	4	5
Regionalidade, sustentabilidade e desenvolvimento de territórios	Administração Pública	4ª	4	5
Projeto Trabalho de Conclusão de Cursos	Administração Pública	8ª	4	5

Disciplinas-Pós-Graduação	Programa	C/H Ens.	C/H Pedag.

**ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO**

Modalidade	Nome do Orientando	Curso/Habilitação	Fase	C/H Semanal
Estágio	Paula Leiko Uno	Administração Pública	8ª	1
TCC	Djonathan Pereira	Administração Pública	8ª	0,5
TCC	Ianca Hass Reinert	Administração Pública	8ª	0,5
TCC	Paula Leiko Uno	Administração Pública	8ª	0,5
TCC	João Vítor Cassol	Administração Pública	8ª	0,5
Dissertação				
Tese				

**PROJETOS DE ENSINO**

Título	C/H	Autorização	Início	Término

**ATIVIDADES DE PESQUISA**

Título	C/H	Autorização	Início	Término

**ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

Categoria: Programa ou Projeto	C/H	Autorização	Início	Término
Laboratório de Inovação Social e Sustentabilidade	8	SGPE Nº 14427/2017 Aprovado Edital PAEX 02.2017	01/03/2018	31/12/2019

**ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO**

Atividade	C/H	Autorização	Início	Término
Membro não nato do Conselho de Centro	1	Portaria DG/CESFI N. 001/2018	11/12/2017	10/12/2019
Membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Administração Pública	1	Portaria DG/CESFI N. 012/2016	01/04/2016	01/04/2019
Docente responsável pela organização dos Trabalhos de Conclusão do Curso	?	?	?	?

**CAPACITAÇÃO**

Área de Concentração	C/H	Autorização	Início	Término

**LICENÇA**

Tipo	C/H	Autorização	Início	Término

**COMPLEMENTO/ OBSERVAÇÃO**

Teorias de administração pública, Gestão social e Regionalidade, sustentabilidade e desenvolvimento de
--

**territórios aplica-se a Resolução 029/2009** - Art. 10 - O professor efetivo poderá alocar carga horária para as atividades didático-pedagógicas relacionadas às horas semanais de ensino ministradas em sala de aula, de acordo com as seguintes situações, independentemente do número de turmas: até 1,3 (uma vírgula três) vezes a carga horária de ensino em sala de aula quando o professor ministrar três disciplinas;

§ 1º - É permitida a alocação de carga horária para as atividades didático-pedagógicas em até 2 (duas) vezes a carga horária da disciplina nas seguintes situações: IV - quando o professor ministrar pela primeira vez uma disciplina.

**Resolução 029/2009** - Art. 25 - A alocação de carga horária para atividades administrativas obedecerá os seguintes critérios: Membro titular não nato do Núcleo Docente Estruturante - NDE, até 3 horas semanais (Incluído pela Resolução no 70/2015-CONSUNI);

**Resolução 029/2009** Art. 25 - Docente responsável pela organização dos Trabalhos de Conclusão do Curso, até 3 horas semanais (Incluído pela Resolução no 70/2015-CONSUNI);

**Resolução 029/2009** Art. 25 - Membro titular não nato no Conselho de Centro, até 2 (duas) horas semanais; (Incluído pela Resolução no 70/2015-CONSUNI)

**Resolução 029/2009** - Art. 19 § 6º - No que se refere a produção em Extensão e alocação de carga horária nos PTI, serão consideradas as seguintes modalidades: I. Programas - será executado a partir de no mínimo 3 ações de extensão. Para esta modalidade, o coordenador poderá alocar até 12 (doze) horas, desde que seja Coordenador de, no mínimo, uma das ações do programa;





**Resolução 029/2009** - Art. 11 § 1º - para cada trabalho de conclusão de curso ou trabalhos de estágio que resultem na elaboração de monografias, o docente poderá alocar até 1 (uma) hora-semanal por aluno durante, no máximo, o número de semestres letivos previstos para esta atividade no Plano Pedagógico do respectivo curso, respeitado o máximo de 5 (cinco) orientações por docente;

**DESENVOLVIMENTO DA CARGA HORÁRIA**

Ensino	Atividade Pedag.	Orient.	Projeto Ensino	Projeto Pesq.	Ações Ext.	Adm.	Capacit.	Licença	Complem.	TOTAL
12	15	3			8	2				40

Data 10/08/18	Assinatura do Professor 
------------------	---

**CONFERÊNCIA DAS ATIVIDADES**

Plano/Atividade	Setor	Data	Assinatura
PTI	Chefe Departamento	10/08/2018	
Ensino	Diretor de Ensino	13-8-18	
Pesquisa/Capacitação	Diretor de Pesquisa	24/08/2018	
Extensão	Diretor de Extensão	23/06/2018	

Prof. Me. Luiz Filipe Goltfeder Reinecke  
 Diretor de Extensão CESFI/UEDESC  
 Matrícula: 958550-8-02

Prof. Dr. Daniel Fabian Betti  
 Diretor de Ensino  
 Matrícula 954973-0-01

**ANEXO I – RESOLUÇÃO 073/2011 – CONSUNI**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA-UDESC**  
**PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL**

Professor: Danilo José Alano Melo	Centro: CESFI	Depto: Governança Pública	Semestre: 2018.2
-----------------------------------	---------------	---------------------------	------------------

Categoria Funcional: Professor Universitário	Titulação: Mestre	Regime: 40 h	Classe: Assistente
--	-------------------	--------------	--------------------

**ATIVIDADES DE ENSINO**

Disciplinas-Graduação	Curso/Habilitação	Fase	C/H Ens.	C/H Pedag.
Teorias de administração pública	Administração Pública	2ª	4	5
Regionalidade, sustentabilidade e desenvolvimento de territórios	Administração Pública	4ª	4	5
Projeto Trabalho de Conclusão de Cursos	Administração Pública	8ª	4	5

Disciplinas-Pós-Graduação	Programa	C/H Ens.	C/H Pedag.

**ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO**

Modalidade	Nome do Orientando	Curso/Habilitação	Fase	C/H Semanal
Estágio	Paula Leiko Uno	Administração Pública	8ª	0,5
Estágio	Júlio César Rodrigues	Administração Pública	7ª	0,5
TCC	Djonathan Pereira	Administração Pública	8ª	0,5
TCC	Ianca Hass Reinert	Administração Pública	8ª	0,5
TCC	Paula Leiko Uno	Administração Pública	8ª	0,5
TCC	Tainara Aldilha Borges Bueno	Administração Pública	8ª	0,5
TCC	João Vitor Cassol	Administração Pública	8ª	0,5
Dissertação				
Tese				

**PROJETOS DE ENSINO**

Título	C/H	Autorização	Início	Término

**ATIVIDADES DE PESQUISA**

Título	C/H	Autorização	Início	Término

**ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

Categoria: Programa ou Projeto	C/H	Autorização	Início	Término
Laboratório de Inovação Social e Sustentabilidade	6	SGPE Nº 14427/2017 Aprovado Edital PAEX 02.2017	01/03/2018	31/12/2019

**ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO**

Atividade	C/H	Autorização	Início	Término
Membro não nato do Conselho de Centro	1	Portaria DG/CESFI N. 001/2018	11/12/2017	10/12/2019
Membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Administração Pública	1	Portaria DG/CESFI N. 012/2016	01/04/2016	01/04/2019
Comissão de Extensão	1	Portaria DG/CESFI N. 012/2017	21/09/2017	31/05/2019
Comissão de Ensino	0,5	Portaria DG/CESFI N. 044/2018	05/07/2018	31/05/2019

**CAPACITAÇÃO**

Área de Concentração	C/H	Autorização	Início	Término

**LICENÇA**

Tipo	C/H	Autorização	Início	Término

**COMPLEMENTO/ OBSERVAÇÃO**

**Teorias de administração pública, Regionalidade, sustentabilidade e desenvolvimento de territórios e Projeto de TCC aplica-se a Resolução 029/2009 - Art. 10 - O professor efetivo poderá alocar carga horária para as atividades didático-pedagógicas relacionadas às horas semanais de ensino ministradas em sala de aula, de acordo com as seguintes situações, independentemente do número de turmas: até 1,3 (uma vírgula três) vezes a carga horária de ensino em sala de aula quando o professor ministrar três disciplinas;**

**§ 1o - É permitida a alocação de carga horária para as atividades didático-pedagógicas em até 2 (duas) vezes a carga horária da disciplina nas seguintes situações: IV - quando o professor ministrar pela primeira vez uma disciplina.**

**Resolução 029/2009 – Art. 25 - A alocação de carga horária para atividades administrativas obedecerá os seguintes critérios: Membro titular não nato do Núcleo Docente Estruturante - NDE, até 3 horas semanais (Incluído pela Resolução no 70/2015-CONSUNI);**

**Resolução 029/2009 Art. 25 - Docente responsável pela organização dos Trabalhos de Conclusão do Curso, até 3 horas semanais (Incluído pela Resolução no 70/2015-CONSUNI);**

**Resolução 029/2009 Art. 25 - Membro titular não nato no Conselho de Centro, até 2 (duas) horas semanais; (Incluído pela Resolução no 70/2015-CONSUNI)**


**Resolução 029/2009 Art. 25 XII Membro de Comissão interna do Centro por Portaria da Direção Geral do Centro, aprovada pelo Conselho de Centro, até 5 (cinco) horas semanais;**

**Resolução 029/2009 – Art. 19 § 6º - No que se refere a produção em Extensão e alocação de carga horária nos PTI, serão consideradas as seguintes modalidades: I. Programas – será executado a partir de no mínimo 3 ações de extensão. Para esta modalidade, o coordenador poderá alocar até 12 (doze) horas, desde que seja Coordenador de, no mínimo, uma das ações do programa;**


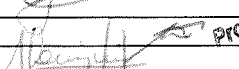


**Resolução 029/2009 – Art. 11 § 1º - para cada trabalho de conclusão de curso ou trabalhos de estágio que resultem na elaboração de monografias, o docente poderá alocar até 1 (uma) hora-semanal por aluno durante, no máximo, o número de semestres letivos previstos para esta atividade no Plano Pedagógico do respectivo curso, respeitado o máximo de 5 (cinco) orientações por docente;**

**DESENVOLVIMENTO DA CARGA HORÁRIA**

Ensino	Atividade Pedag.	Orient.	Projeto Ensino	Projeto Pesq.	Ações Ext.	Adm.	Capacit.	Licença	Complem.	TOTAL
12	15	3,5			6	3,5				40

Data	Assinatura do Professor	
------	-------------------------	---

**CONFERÊNCIA DAS ATIVIDADES**

Plano/Atividade	Setor	Data	Assinatura
PTI	Chefe Departamento	10/09/2018	
Ensino	Diretor de Ensino	10/9/18	
Pesquisa/Capacitação	Diretor de Pesquisa	10/09/2018	
Extensão	Diretor de Extensão	10/09/2018	

**Prof. Dr. Daniel Fabian Bettz**  
Diretor de Ensino  
Matrícula 954973-0-01



**ANEXO I – RESOLUÇÃO 073/2011 – CONSUNI**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA-UDESC

**PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL**

Professor: José Carlos de Souza	Centro: CESFI	Departamento: Governança Pública	Semestre: 2018/2
---------------------------------	---------------	----------------------------------	------------------

Categoria Funcional: Efetivo	Titulação: Mestrado	Regime: 40	Classe: Assistente
------------------------------	---------------------	------------	--------------------

**ATIVIDADES DE ENSINO**

Disciplinas-Graduação	Curso/Habilitação	Fase	C/H Ens.	C/H Pedag.
Matemática Financeira (Matutino)	Administração Pública	Eletiva	04	04

Disciplinas-Pós-Graduação	Programa	C/H Ens.	C/H Pedag.

**ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO**

Modalidade	Nome do Orientando	Curso/Habilitação	Fase	C/H Semanal
Estágio <sup>1</sup>	Emidio Sant Anna de Lara	Administração Pública	8ª	1,0
Estágio <sup>1</sup>	Paloma de Freitas Cruz	Administração Pública	8ª	1,0
Estágio <sup>1</sup>	Giovana Cristina Pansera	Administração Pública	8ª	1,0
Estágio <sup>1</sup>	Karoen Cardoso Mello	Administração Pública	8ª	1,0
Estágio <sup>1</sup>	Luiz Eduardo Goldfeder Reinecke	Administração Pública	8ª	1,0

**PROJETOS DE ENSINO**

Título	C/H	Autorização	Início	Término
AdmEventos <sup>6</sup>	1	Edital 01/2017 SGPE 16479/2017	19/02/2018	30/11/2019

**ATIVIDADES DE PESQUISA**

Título	C/H	Autorização	Início	Término
Projeto Pesquisa: Organização e risco no setor público: Um estudo multicaso da gestão de riscos ambientais, fiscais e da saúde em Santa Catarina <sup>2</sup>	2	NPP2015010002441	02/2017	01/2019

**ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

Categoria: Programa ou Projeto	C/H	Autorização	Início	Término
Programa de Extensão: Laboratório de Indicadores de Governança Pública <sup>3</sup>	3	SGPE 14192/2017 Edital PAEX 02/2017	03/2018	31/12/2019

**ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO**

Atividade	C/H	Autorização	Início	Término
Chefe do Departamento de Governança Pública <sup>4</sup>	18	Portaria 1224/2017 - Reitoria	10/10/2017	09/10/2019
CONSEPE – Representantes Chefes Departamento <sup>5</sup>	1	Representante dos Chefes de Departamento do CESFI	11/04/2018	10/04/2020
CONSAD – Representantes Chefes Departamento <sup>5</sup>	1	Representante dos Chefes de Departamento do CESFI	11/04/2018	10/04/2020
CONSUNI – Representante Docente <sup>5</sup>	1	Portaria DG CESFI 024/2018	Mai/2018	Mai/2020



**ANEXO I – RESOLUÇÃO 073/2011 – CONSUNI**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA-UDESC

**CAPACITAÇÃO**

Área de Concentração	C/H	Autorização	Início	Término

**LICENÇA**

Tipo	C/H	Autorização	Início	Término

**COMPLEMENTO/ OBSERVAÇÃO**



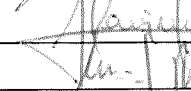

- 1 – Resolução 029/20019 - Artigo 11, § 1º - A carga horária para orientação de trabalhos de conclusão de curso e de estágios que resultem na elaboração de monografias, dissertações e teses, fica limitada em 12 horas semanais, exceto para professores vinculados aos programas de pós-graduação stricto sensu, quando observada a legislação específica vigente.
  - a) Para cada trabalho de conclusão de curso ou trabalhos de estágios que resultem na elaboração de monografias, o docente poderá alocar até 1 (uma) hora-semanal por aluno durante, no máximo, o número de semestres letivos previstos para esta atividade no Plano Pedagógico do respectivo curso, respeitado o máximo de 5 (cinco) orientações por docente;
- 2 – Resolução 029/20019 - Artigo 19 § 1º: A alocação de carga horária em pesquisa restringe-se aos limites e condições abaixo:
  - e) até 6 horas semanais – pesquisadores mestres.
- 3 – Resolução 029/20019 - Artigo 19, § 6º - No que se refere a produção em Extensão e alocação de carga horária nos PTI, serão consideradas as seguintes modalidades: I) Programas – será executado a partir de no mínimo 3 ações de extensão. Para esta modalidade, o coordenador poderá alocar até 12 (doze) horas, desde que seja Coordenador de, no mínimo, uma das ações do programa.
- 4 – Resolução 029/20019 - Artigo 25: A alocação de carga horária para atividades administrativas obedecerá aos seguintes critérios: V: Chefe de Departamento carreirocentrico, até 32 (trinta e duas) horas semanais;
- 5 – Resolução 029/20019 - Artigo 25: A alocação de carga horária para atividades administrativas obedecerá aos seguintes critérios: XIII. Membro titular não nato nos Conselhos Superiores, até 2 (duas) horas semanais, para membros do Campus I, e 4 (quatro) horas semanais para os demais campi;
- 6 – Resolução 029/20019 - Artigo 19, § 4º - Para coordenador de projetos de ensino, a carga horária máxima permitida por projeto é de até 4 horas semanais, limitada a um projeto, que tenha sido aprovado no Departamento e no Conselho de Centro.

**DESENVOLVIMENTO DA CARGA HORÁRIA**

Ensino	Atividade. Pedag.	Orient.	Projeto Ensino	Projeto Pesq.	Ações Ext.	Adm.	Capacit.	Licença	Complem.	TOTAL
4	4	5	1	2	3	21	0	0	0	40

Data <u>10/08/2018</u>	Assinatura do Professor 
------------------------	--

**CONFERÊNCIA DAS ATIVIDADES**

Plano/Atividade	Setor	Data	Assinatura
PTI	Chefe Departamento	<u>10/08/2018</u>	
Ensino	Diretor de Ensino	<u>27.8.18</u>	
Pesquisa/Capacitação	Diretor de Pesquisa	<u>24/08/2018</u>	
Extensão	Diretor de Extensão	<u>22/08/2018</u>	

**Prof. Dr. Daniel Fabian Berra**  
Diretor de Ensino  
Matrícula 98000-01

**ANEXO I – RESOLUÇÃO 073/2011 – CONSUNI**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA-UDESC**  
**PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL**

**RETIFICADO**

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Professor: Luiz Filipe Goldfeder Reinecke	Centro: CESFI	Depto: Governança Pública	Semestre: 2018.2
---	---------------	---------------------------	------------------

Categoria Funcional: Professor Universitário	Titulação: Mestre	Regime: 40 h	Classe: Assistente
--	-------------------	--------------	--------------------

**ATIVIDADES DE ENSINO**

Disciplinas-Graduação	Curso/Habilitação	Fase	C/H Ens.	C/H Pedag.
Governança Pública Municipal e Regional I (1)	Administração Pública	4ª	4h	2h

Disciplinas-Pós-Graduação	Programa	C/H Ens.	C/H Pedag.

**ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO**

Modalidade	Nome do Orientando	Curso/Habilitação	Fase	C/H Semanal
TCC 2 (2)	Carolina Müller Wielewski	Administração Pública	8ª	0,43
Estágio II (2)	Guilherme Gonçalves	Administração Pública	8ª	0,43
Estágio II (2)	Tainara Aldilha Borges Bueno	Administração Pública	8ª	0,43
Estágio II (2)	Bárbara Gonçalves Fornerolli	Administração Pública	8ª	0,43
Estágio I e II (2)	Marcos de Oliveira Borges	Administração Pública	5ª	0,43
Estágio I e II (2)	Mariene de Sena Silva	Administração Pública	5ª	0,43
Estágio I (2)	Amanda Roberge Curcio	Administração Pública	7ª	0,42

**PROJETOS DE ENSINO**

Título	C/H	Autorização	Início	Término

**ATIVIDADES DE PESQUISA**

Título	C/H	Autorização	Início	Término

**ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

Categoria: Programa ou Projeto	C/H	Autorização	Início	Término
Coordenador do Programa "LISS Controle Social" (3)	4h	SGPE 14424/2017- Aprovado no Edital Paex 02/2017	01/03/2018	31/12/2019

**ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO**

Atividade	C/H	Autorização	Início	Término
Direção de Centro - Extensão (4)	25h	Portaria Direção Geral 13/2017	01/06/2017	-
Presidente da Comissão de Extensão do CESFI (5)	1h	Portaria Direção Geral 66/2017	21/09/2017	-
Membro do Núcleo Docente Estruturante (6)	1h	Portaria Direção Geral 12/2016.	01/04/2016	01/04/2019

**CAPACITAÇÃO**

Área de Concentração	C/H	Autorização	Início	Término

**LICENÇA**

Tipo	C/H	Autorização	Início	Término

**COMPLEMENTO/ OBSERVAÇÃO**

<p>(1) <b>Resolução 029/2009:</b> Art. 10: O professor efetivo poderá alocar carga horária para as atividades didático-pedagógicas relacionadas às horas semanais de ensino ministradas em sala de aula: Inciso I - uma vez a carga horária de ensino em sala de aula quando o professor ministrar até duas disciplinas; § 3º - Em todos os casos, deverá ser dedicada às atividades didático-pedagógicas uma carga horária mínima de 0,5 (zero vírgula cinco) vezes a carga horária de cada turma da disciplina.</p> <p>(2) <b>Resolução 029/2009:</b> Art. 11 § 1º - c) para cada trabalho de conclusão de curso ou trabalhos de estágios</p>
---

que resultem na elaboração de monografias, o docente poderá alocar até 1 (uma) hora-semanal por aluno durante, no máximo, o número de semestres letivos previstos para esta atividade no Plano Pedagógico do respectivo curso, respeitado o máximo de 5 (cinco) orientações por docente;





- (3) **Resolução 029/2009:** Art. 19 § 6º - No que se refere a produção em Extensão e alocação de carga horária nos PTI, serão consideradas as seguintes modalidades: inciso I. Programas – será executado a partir de no mínimo 3 ações de extensão. Para esta modalidade, o coordenador poderá alocar até 12 (doze) horas, desde que seja Coordenador de, no mínimo, uma das ações do programa. Parágrafo 8º - A inserção em uma equipe técnica de extensão na qualidade de participante é privativa do docente extensionista, que coordene no mínimo uma ação de extensão, alocando no máximo 6 (seis) horas na categoria de participante, excetuando os cursos.
- (4) **Resolução 029/2009:** Art. 25 - A alocação de carga horária para atividades administrativas obedecerá os seguintes critérios: Inciso I. Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Diretor Geral, Diretor de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração, até 40 (quarenta) horas semanais; Importante salientar que o § 1º explicita que a carga horária alocada para administração, por docente, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) de seu regime de trabalho, exceto para o exercício das atividades previstas nos incisos I, II, IV e V deste artigo.
- (5) **Resolução 029/2009:** Art. 25 - A alocação de carga horária para atividades administrativas obedecerá os seguintes critérios: XII. Membro de Comissão interna do Centro por Portaria da Direção Geral do Centro, aprovada pelo Conselho de Centro, até 5 (cinco) horas semanais;
- (6) **Resolução 115/2014:** Art. 3º Ficam incluídos os incisos XXI, XXII e XXIII do art. 25 da Resolução 029/2009 – CONSUNI, de 09 de julho de 2009, conforme redação abaixo: "Art. 25 (...) XXI - Membro titular não nato do Núcleo Docente Estruturante - NDE, até 3 horas semanais.

#### DESENVOLVIMENTO DA CARGA HORÁRIA

Ensino	Atividade Pedag.	Orient.	Projeto Ensino	Projeto Pesq.	Ações Ext.	Adm.	Capacit.	Licença	Complem.	TOTAL
4h	2h	3h			4h	27h				40h

Data	Assinatura do Professor
10/08/18	

#### CONFERÊNCIA DAS ATIVIDADES

Plano/Atividade	Setor	Data	Assinatura
PTI	Chefe Departamento	10/08/2018	
Ensino	Diretor de Ensino	27.8.18	
Pesquisa/Capacitação	Diretor de Pesquisa	24/08/2018	
Extensão	Diretor de Extensão	23/08/2018	

Prof. Dr. Daniel Fabian Basso  
 Diretor de Ensino  
 Matrícula 954973-0-01

Prof. Me. Luiz Filipe Goldfeder Reinecke  
 Diretor de Extensão CESF/UEDESC  
 Matrícula: 958550-8-02



**ANEXO I – RESOLUÇÃO 073/2011 – CONSUNI**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA-UDESC**  
**PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL**

Professor: Luiz Filipe Goldfeder Reinecke	Centro: CESFI	Depto: Governança Pública	Semestre: 2018.2
---	---------------	---------------------------	------------------

Categoria Funcional: Professor Universitário	Titulação: Mestre	Regime: 40 h	Classe: Assistente
--	-------------------	--------------	--------------------

**ATIVIDADES DE ENSINO**

Disciplinas-Graduação	Curso/Habilitação	Fase	C/H Ens.	C/H Pedag.
Governança Pública Municipal e Regional I (1)	Administração Pública	4ª	4h	2h

Disciplinas-Pós-Graduação	Programa	C/H Ens.	C/H Pedag.

**ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO**

Modalidade	Nome do Orientando	Curso/Habilitação	Fase	C/H Semanal
TCC 2 (2)	Carolina Müller Wielewski	Administração Pública	8ª	0,43
Estágio II (2)	Guilherme Gonçalves	Administração Pública	8ª	0,43
Estágio II (2)	Tainara Aldilha Borges Bueno	Administração Pública	8ª	0,43
Estágio II (2)	Bárbara Gonçalves Fornerolli	Administração Pública	8ª	0,43
Estágio I e II (2)	Marcos de Oliveira Borges	Administração Pública	5ª	0,43
Estágio I e II (2)	Mariene de Sena Silva	Administração Pública	5ª	0,43
Estágio I (2)	Amanda Roberge Curcio	Administração Pública	7ª	0,42

**PROJETOS DE ENSINO**

Título	C/H	Autorização	Início	Término

**ATIVIDADES DE PESQUISA**

Título	C/H	Autorização	Início	Término

**ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

Categoria: Programa ou Projeto	C/H	Autorização	Início	Término
Coordenador do Programa "LISS Controle Social" (3)	4h	SGPE 14424/2017- Aprovado no Edital Paex 02/2017	01/03/2018	31/12/2019

**ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO**

Atividade	C/H	Autorização	Início	Término
Direção de Centro - Extensão (4)	25h	Portaria Direção Geral 13/2017	01/06/2017	31/05/2019
Presidente da Comissão de Extensão do CESFI (5)	1h	Portaria Direção Geral 66/2017	21/09/2017	31/05/2019
Membro do Núcleo Docente Estruturante (6)	1h	Portaria Direção Geral 12/2016.	01/04/2016	01/04/2019

**CAPACITAÇÃO**

Área de Concentração	C/H	Autorização	Início	Término

**LICENÇA**

Tipo	C/H	Autorização	Início	Término

**COMPLEMENTO/ OBSERVAÇÃO**

(1) <b>Resolução 029/2009:</b> Art. 10: O professor efetivo poderá alocar carga horária para as atividades didático-pedagógicas relacionadas às horas semanais de ensino ministradas em sala de aula: Inciso I - uma vez a carga horária de ensino em sala de aula quando o professor ministrar até duas disciplinas; § 3º - Em todos os casos, deverá ser dedicada às atividades didático-pedagógicas uma carga horária mínima de 0,5 (zero vírgula cinco) vezes a carga horária de cada turma da disciplina.
(2) <b>Resolução 029/2009:</b> Art. 11 § 1º - c) para cada trabalho de conclusão de curso ou trabalhos de estágios


que resultem na elaboração de monografias, o docente poderá alocar até 1 (uma) hora-semanal por aluno durante, no máximo, o número de semestres letivos previstos para esta atividade no Plano Pedagógico do respectivo curso, respeitado o máximo de 5 (cinco) orientações por docente;

(3) **Resolução 029/2009:** Art. 19 § 6º - No que se refere a produção em Extensão e alocação de carga horária nos PTI, serão consideradas as seguintes modalidades: inciso I. Programas – será executado a partir de no mínimo 3 ações de extensão. Para esta modalidade, o coordenador poderá alocar até 12 (doze) horas, desde que seja Coordenador de, no mínimo, uma das ações do programa. **Parágrafo 8º** - A inserção em uma equipe técnica de extensão na qualidade de participante é privativa do docente extensionista, que coordene no mínimo uma ação de extensão, alocando no máximo 6 (seis) horas na categoria de participante, excetuando os cursos.

(4) **Resolução 029/2009:** Art. 25 - A alocação de carga horária para atividades administrativas obedecerá os seguintes critérios: Inciso I. Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Diretor Geral, Diretor de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração, até 40 (quarenta) horas semanais; Importante salientar que o § 1º explicita que a carga horária alocada para administração, por docente, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) de seu regime de trabalho, exceto para o exercício das atividades previstas nos incisos I, II, IV e V deste artigo.

(5) **Resolução 029/2009:** Art. 25 - A alocação de carga horária para atividades administrativas obedecerá os seguintes critérios: XII. Membro de Comissão interna do Centro por Portaria da Direção Geral do Centro, aprovada pelo Conselho de Centro, até 5 (cinco) horas semanais;

(6) **Resolução 115/2014:** Art. 3º Ficam incluídos os incisos XXI, XXII e XXIII do art. 25 da Resolução 029/2009 – CONSUNI, de 09 de julho de 2009, conforme redação abaixo: "Art. 25 (...) XXI - Membro titular não nato do Núcleo Docente Estruturante - NDE, até 3 horas semanais.

**DESENVOLVIMENTO DA CARGA HORÁRIA**

Ensino	Atividade Pedag.	Orient.	Projeto Ensino	Projeto Pesq.	Ações Ext.	Adm.	Capacit.	Licença	Complem.	TOTAL
4h	2h	3h			4h	27h				40h

Data	Assinatura do Professor
30/09/18	

**CONFERÊNCIA DAS ATIVIDADES**

Plano/Atividade	Setor	Data	Assinatura
PTI	Chefe Departamento	10/09/18	
Ensino	Diretor de Ensino	11.9.18	
Pesquisa/Capacitação	Diretor de Pesquisa	10/09/2018	
Extensão	Diretor de Extensão	30/09/18	

**Profº Dr. Daniel Fabian Bettú**  
 Diretor de Ensino  
 Matrícula 954973-0-01

**ANEXO I – RESOLUÇÃO 073/2011 – CONSUNI**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA-UDESC**  
**PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL**

Professor: Luiz Ricardo de Souza	Centro: CESFI	Depto: Governança Pública	Semestre: 2018.2
----------------------------------	---------------	---------------------------	------------------

Categoria Funcional: Professor Universitário	Titulação: Mestre	Regime: 40 h	Classe: Assistente
--	-------------------	--------------	--------------------

**ATIVIDADES DE ENSINO**

Disciplinas-Graduação	Curso/Habilitação	Fase	C/H Ens.	C/H Pedag.

Disciplinas-Pós-Graduação	Programa	C/H Ens.	C/H Pedag.

**ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO**

Modalidade	Nome do Orientando	Curso/Habilitação	Fase	C/H Semanal

**PROJETOS DE ENSINO**

Título	C/H	Autorização	Início	Término

**ATIVIDADES DE PESQUISA**

Título	C/H	Autorização	Início	Término

**ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

Categoria: Programa ou Projeto	C/H	Autorização	Início	Término

**ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO**

Atividade	C/H	Autorização	Início	Término

**CAPACITAÇÃO**

Área de Concentração	C/H	Autorização	Início	Término
Organizações, Sociedade e Desenvolvimento	40		12/08/2018	28/02/2019

**LICENÇA**

Tipo	C/H	Autorização	Início	Término

**COMPLEMENTO/ OBSERVAÇÃO**

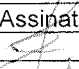


--

**DESENVOLVIMENTO DA CARGA HORÁRIA**

Ensino	Atividade. Pedag.	Orient.	Projeto Ensino	Projeto Pesq.	Ações Ext.	Adm.	Capacit.	Licença	Complem.	TOTAL
							40			40h

Data 08/08/18	Assinatura do Professor 
------------------	--

**CONFERÊNCIA DAS ATIVIDADES**

Plano/Atividade	Setor	Data	Assinatura
PTI	Chefe Departamento	10/08/2018	
Ensino	Diretor de Ensino	24-3-18	
Pesquisa/Capacitação	Diretor de Pesquisa	24/08/2018	
Extensão	Diretor de Extensão		

Pro<sup>o</sup> Dr. Daniel Fabian Becker  
 Diretor de Ensino  
 Matrícula 954973-0-01

**ANEXO I – RESOLUÇÃO 073/2011 – CONSUNI**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA-UDESC**  
**PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL**

Professor: Maria Ester Menegasso	Centro: CESFI	Depto: Governança Pública	Semestre: 2018.2
Categoria Funcional: Efetivo	Titulação: Doutor	Regime: 40	Classe: Associado

**ATIVIDADES DE ENSINO**

Disciplinas- Graduação	Curso	Fase	C/H Ens.	C/H Pedag.

Disciplinas-Pós-Graduação	Programa	C/H Ens.	C/H Pedag.

**ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO**

Modalidade	Nome do Orientando	Curso/Habilitação	Fase	C/H Semanal
Estágio				
TCC				
Dissertação				
Tese				

**PROJETOS DE ENSINO**

Título	C/H	Autorização	Início	Término

**ATIVIDADES DE PESQUISA**

Título	C/H	Autorização	Início	Término

**ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

Categoria: Programa ou Projeto	C/H	Autorização	Início	Término

**ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO**

Atividade	C/H	Autorização	Início	Término
Diretora Geral do CESFI	40	Portaria 0673/2015	29/05/2015	01/06/2019

**CAPACITAÇÃO**

Área de Concentração	C/H	Autorização	Início	Término

**LICENÇA**

Tipo	C/H	Autorização	Início	Término

**COMPLEMENTO/ OBSERVAÇÃO**

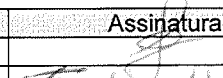
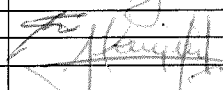
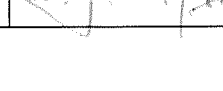
--

**DESENVOLVIMENTO DA CARGA HORÁRIA**

Ensino	Atividade. Pedag.	Orient.	Projeto Ensino	Projeto Pesq.	Ações Ext.	Adm.	Capacit.	Licença	Complem.	TOTAL
						40				40

Data: 02/08/2018	Assinatura do Professor: 
------------------	---

**CONFERÊNCIA DAS ATIVIDADES**

Plano/Atividade	Setor	Data	Assinatura
PTI	Chefe Departamento	19/08/2018	
Ensino	Diretor de Ensino	23.8.18	
Pesquisa/Capacitação	Diretor de Pesquisa	29/08/2018	
Extensão	Diretor de Extensão		

**Prof. Dr. Daniel Fabian Bettú**  
 Diretor de Ensino  
 Matrícula 954973-0-01

**ANEXO I – RESOLUÇÃO 073/2011 – CONSUNI**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA-UDESC**  
**PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL**

Professor: Vanessa Marie Salm	Centro: CESFI	Depto: Governança Pública	Semestre: 2018.2
-------------------------------	---------------	---------------------------	------------------

Categoria Funcional: Efetivo	Titulação: Mestre	Regime: 40 h	Classe: Assistente
------------------------------	-------------------	--------------	--------------------

**ATIVIDADES DE ENSINO**

Disciplinas-Graduação	Curso/Habilitação	Fase	C/H Ens.	C/H Pedag.
Liderança e Formação de Redes na Governança Pública	Administração Pública	4ª	04	05
Educação e Sensibilização Ambiental	Administração Pública	5ª	04	05
Sistemas de Informação para Governo Aberto	Administração Pública	8ª	04	05

Disciplinas-Pós-Graduação	Programa	C/H Ens.	C/H Pedag.

**ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO**

Modalidade	Nome do Orientando	Curso/Habilitação	Fase	C/H Semanal
Estágio	Danielle Regina de Oliveira	Administração Pública	6º	01
Estágio	Bruna Schiquetti	Administração Pública	5º	01
Estágio	Júlia Adrielle Malheiros	Administração Pública	6º	01
Estágio	Fernanda Eliz Zim Lentz	Administração Pública	3º	01
TCC	Eduarda Montibeller Schuch	Administração Pública	8º	01

**PROJETOS DE ENSINO**

Título	C/H	Autorização	Início	Término

**ATIVIDADES DE PESQUISA**

Título	C/H	Autorização	Início	Término

**ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

Categoria: Programa ou Projeto	C/H	Autorização	Início	Término
Programa CESFI Sustentável	5	Número do processo do SGPE: 14610/2017  Aprovado Edital PAEX nº 02/2017 - UDESC	05/03/2018	31/12/2019

**ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO**

Atividade	C/H	Autorização	Início	Término
Comissão Setorial de Avaliação - CSA	3	Portarias : 002/2017 e 008/2017	06/02/2017	06/02/2020

**CAPACITAÇÃO**

Área de Concentração	C/H	Autorização	Início	Término

**LICENÇA**

Tipo	C/H	Autorização	Início	Término

**COMPLEMENTO/ OBSERVAÇÃO**

Justificativa para a carga horária pedagógica (C/H Pedag.) das disciplinas de: Educação e Sensibilização Ambiental , Liderança e Formação de Redes na Governança Pública e Sistemas de Informação para Governo Aberto

Resolução 029/2009 - Artigo 10 item II: até 1,3 (uma vírgula três) vezes a carga horária de ensino em sala de aula quando o professor ministrar três disciplinas;

**Justificativa para a carga horária da atividade de extensão:**

Resolução 029/2009- § 6º - No que se refere a produção em Extensão e alocação de carga horária nos PTI, serão consideradas as seguintes modalidades:

I. Programas – será executado a partir de no mínimo 3 ações de extensão. Para esta modalidade, o coordenador poderá alocar até 12 (doze) horas, desde que seja Coordenador de, no mínimo, uma das ações do programa;

**Justificativa para a carga horária da atividade orientação:**

Resolução 029/2009 - Artigo 11 § 1º para cada trabalho de conclusão de curso ou trabalhos de estágios que resultem na elaboração de monografias, o docente poderá alocar até 1 (uma) hora-semanal por aluno durante, no máximo, o número de semestres letivos previstos para esta atividade no Plano Pedagógico do respectivo curso, respeitado o máximo de 5 (cinco) orientações por docente.

**Justificativa para a carga horária da atividade administrativa:**

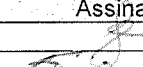


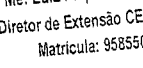
Resolução 029/2009- Artigo 25 item XII: Membro de Comissão interna do Centro por Portaria da Direção Geral do Centro, aprovada pelo Conselho de Centro, até 5 (cinco) horas semanais;

**DESENVOLVIMENTO DA CARGA HORÁRIA**

Ensino	Atividade. Pedag.	Orient.	Projeto Ensino	Projeto Pesq.	Ações Ext.	Adm.	Capacit.	Licença	Complem.	TOTAL
12	15	5			5	3				40

Data 07/08/2018	Assinatura do Professor 
--------------------	--

**CONFERÊNCIA DAS ATIVIDADES**

Plano/Atividade	Setor	Data	Assinatura
PTI	Chefe Departamento	08/03/2018	
Ensino	Diretor de Ensino	27.8.18	
Pesquisa/Capacitação	Diretor de Pesquisa	24/08/2018	
Extensão	Diretor de Extensão	23/08/2018	

Prof. Me. Luiz Filipe Goldfeder Reinecke  
 Diretor de Extensão CESFI/UEDESC  
 Matrícula: 958550-4-02

Prof. Dr. Daniel Fabian Bettini  
 Diretor de Ensino  
 Matrícula 954973-0-01

**ANEXO I – RESOLUÇÃO 073/2011 – CONSUNI**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA-UDESC**  
**PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL**

**RETIFICADO**

Em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Professor: Vitor Hugo Klein Jr.	Centro: CESFI	Depto: Governança Pública	Semestre: 2018.2
---------------------------------	---------------	---------------------------	------------------

Categoria Funcional: Efetivo	Titulação: Mestre	Regime: 40 h	Classe: Assistente
------------------------------	-------------------	--------------	--------------------

**ATIVIDADES DE ENSINO**

Disciplinas-Graduação	Curso/Habilitação	Fase	C/H Ens.	C/H Pedag.
(1) Psicologia Social	Administração Pública	2ª	04	4,3
(1) Orçamento Público para a Governança Pública Municipal e Regional	Administração Pública	3ª	04	4,3
(1) Práticas de Controle social e accountability na governança pública	Administração Pública	8ª	04	4,3

Disciplinas-Pós-Graduação	Programa	C/H Ens.	C/H Pedag.

**ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO**

Modalidade	Nome do Orientando	Curso/Habilitação	Fase	C/H Semanal
Estágio	Gabriel Felipe Brinholi	Administração Pública		1

**PROJETOS DE ENSINO**

Título	C/H	Autorização	Início	Término

**ATIVIDADES DE PESQUISA**

Título	C/H	Autorização	Início	Término
(2) Organização pública e risco: Um estudo multicaso da gestão de riscos ambientais, fiscais e da saúde em Santa Catarina.	06	NPP2015010002441	02/2017	01/2019

**ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

Categoria: Programa ou Projeto	C/H	Autorização	Início	Término
(3) Laboratório de Indicadores de Governança	04	SGPe 14192/2017 Edital PAEX 02/2017	03/2018	31/12/2019

**ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO**

Atividade	C/H	Autorização	Início	Término
(4) Comissão de Pesquisa	1	Portaria DG/Cesfi 011/2017	05/2017	
Comissão Setorial de Avaliação	2	Portaria DG/Cesfi 020/2018	04/2018	
Membro não nato do Conselho de Centro	1	Portaria DG/CESFI N. 001/2018	11/12/2017	10/12/2019

**CAPACITAÇÃO**

Área de Concentração	C/H	Autorização	Início	Término

**LICENÇA**

Tipo	C/H	Autorização	Início	Término

**COMPLEMENTO/ OBSERVAÇÃO**

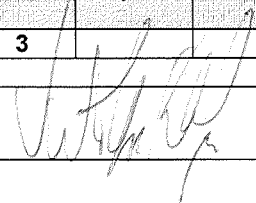
- (1) **Resolução 029/2009: Art. 10...II.** até 1,3 (uma vírgula três) vezes a carga horária de ensino em sala de aula quando o professor ministrar três disciplinas;
- (2) **Resolução 029/2009: Art. 19...§ 1º** - A alocação de carga horária em pesquisa restringe-se aos limites e condições abaixo:  
 d) até 10 horas semanais – pesquisadores doutores;
- (3) **Resolução 029/2009: § 6º** - No que se refere a produção em Extensão e alocação de carga horária nos PTI, serão consideradas as seguintes modalidades: I. Programas – será executado a partir de no mínimo 3 ações de extensão. Para esta modalidade, o coordenador poderá

alocar até 12 (doze) horas, desde que seja Coordenador de, no mínimo, uma das ações do programa;

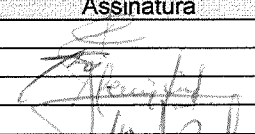



(4) **Resolução 029/2009:** Art. 25 - A alocação de carga horária para atividades administrativas obedecerá os seguintes critérios: XII. Membro de Comissão interna do Centro por Portaria da Direção Geral do Centro, aprovada pelo Conselho de Centro, até 5 (cinco) horas semanais;

**DESENVOLVIMENTO DA CARGA HORÁRIA**

Ensino	Atividade. Pedag.	Orient.	Projeto Ensino	Projeto Pesq.	Ações Ext.	Adm.	Capacit.	Licença	Complem.	TOTAL
12	13	2		6	4	3				40

Data 07/08/2018	Assinatura do Professor	
--------------------	-------------------------	--

**CONFERÊNCIA DAS ATIVIDADES**

Plano/Atividade	Setor	Data	Assinatura
PTI	Chefe Departamento	10/08/2018	
Ensino	Diretor de Ensino	27.8.18	
Pesquisa/Capacitação	Diretor de Pesquisa	24/08/2018	
Extensão	Diretor de Extensão	27/08/2018	

Prop. Dr. Daniel Fabian Bettz  
 Diretor de Ensino  
 Matrícula 954973-0-01



**ANEXO I – RESOLUÇÃO 073/2011 – CONSUNI**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA-UDESC**  
**PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL**

**RETIFICADO**  
 Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Professor: Vítor Hugo Klein Jr.	Centro: CESFI	Depto: Governança Pública	Semestre: 2018.2
---------------------------------	---------------	---------------------------	------------------

Categoria Funcional: Efetivo	Titulação: Mestre	Regime: 40 h	Classe: Assistente
------------------------------	-------------------	--------------	--------------------

**ATIVIDADES DE ENSINO**

Disciplinas-Graduação	Curso/Habilitação	Fase	C/H Ens.	C/H Pedag.
(1) Psicologia Social	Administração Pública	2ª	04	4,3
(1) Orçamento Público para a Governança Pública Municipal e Regional	Administração Pública	3ª	04	4,3
(1) Práticas de Controle social e accountability na governança pública	Administração Pública	8ª	04	4,3

Disciplinas-Pós-Graduação	Programa	C/H Ens.	C/H Pedag.

**ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO**

Modalidade	Nome do Orientando	Curso/Habilitação	Fase	C/H Semanal
Estágio	Gabriel Felipe Brinholi	Administração Pública		1

**PROJETOS DE ENSINO**

Título	C/H	Autorização	Início	Término

**ATIVIDADES DE PESQUISA**

Título	C/H	Autorização	Início	Término
(2) Organização pública e risco: Um estudo multicaso da gestão de riscos ambientais, fiscais e da saúde em Santa Catarina.	06	NPP2015010002441	02/2017	01/2019

**ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

Categoria: Programa ou Projeto	C/H	Autorização	Início	Término
(3) Laboratório de Indicadores de Governança	04	SGPe 14192/2017 Edital PAEX 02/2017	03/2018	03/2020

**ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO**

Atividade	C/H	Autorização	Início	Término
(4) Comissão de Pesquisa	1	Portaria DG/Cesfi 011/2017	05/2017	
Comissão Setorial de Avaliação	2	Portaria DG/Cesfi 020/2018	04/2018	
Membro não nato do Conselho de Centro	1	Portaria DG/CESFI N. 001/2018	11/12/2017	10/12/2019

**CAPACITAÇÃO**

Área de Concentração	C/H	Autorização	Início	Término

**LICENÇA**

Tipo	C/H	Autorização	Início	Término

**COMPLEMENTO/ OBSERVAÇÃO**

- (1) **Resolução 029/2009: Art. 10...II.** até 1,3 (uma vírgula três) vezes a carga horária de ensino em sala de aula quando o professor ministrar três disciplinas;
- (2) **Resolução 029/2009: Art. 19...§ 1º** - A alocação de carga horária em pesquisa restringe-se aos limites e condições abaixo:  
 d) até 10 horas semanais – pesquisadores doutores;
- (3) **Resolução 029/2009: § 6º** - No que se refere a produção em Extensão e alocação de carga horária nos PTI, serão consideradas as seguintes modalidades: I. Programas – será executado a partir de no mínimo 3 ações de extensão. Para esta modalidade, o coordenador poderá

**ANEXO I – RESOLUÇÃO 073/2011 – CONSUNI**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA-UDESC**  
**PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL**

Professor: Vitor Hugo Klein Jr.	Centro: CESFI	Depto: Governança Pública	Semestre: 2018.2
---------------------------------	---------------	---------------------------	------------------

Categoria Funcional: Efetivo	Titulação: Doutor	Regime: 40 h	Classe: Assistente
------------------------------	-------------------	--------------	--------------------

**ATIVIDADES DE ENSINO**

Disciplinas-Graduação	Curso/Habilitação	Fase	C/H Ens.	C/H Pedag.
(1) Psicologia Social	Administração Pública	2ª	04	4,3
(1) Orçamento Público para a Governança Pública Municipal e Regional	Administração Pública	3ª	04	4,3
(1) Práticas de Controle social e accountability na governança pública	Administração Pública	8ª	04	4,3

Disciplinas-Pós-Graduação	Programa	C/H Ens.	C/H Pedag.

**ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO**

Modalidade	Nome do Orientando	Curso/Habilitação	Fase	C/H Semanal
Estágio	Gabriel Felipe Brinholi	Administração Pública		1

**PROJETOS DE ENSINO**

Título	C/H	Autorização	Início	Término

**ATIVIDADES DE PESQUISA**

Título	C/H	Autorização	Início	Término
(2) Organização pública e risco: Um estudo multicaso da gestão de riscos ambientais, fiscais e da saúde em Santa Catarina.	06	NPP2015010002441	02/2017	01/2019

**ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

Categoria: Programa ou Projeto	C/H	Autorização	Início	Término
(3) Laboratório de Indicadores de Governança	04	SGPe 14192/2017 Edital PAEX 02/2017	03/2018	31/12/2019

**ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO**

Atividade	C/H	Autorização	Início	Término
(4) Comissão de Pesquisa	1	Portaria DG/Cesfi 011/2017	05/2017	
Comissão Setorial de Avaliação	2	Portaria DG/Cesfi 020/2018	04/2018	
Membro não nato do Conselho de Centro	1	Portaria DG/CESFI N. 001/2018	11/12/2017	10/12/2019

**CAPACITAÇÃO**

Área de Concentração	C/H	Autorização	Início	Término

**LICENÇA**

Tipo	C/H	Autorização	Início	Término

**COMPLEMENTO/ OBSERVAÇÃO**

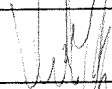
(1) <b>Resolução 029/2009: Art. 10...II.</b> até 1,3 (uma vírgula três) vezes a carga horária de ensino em sala de aula quando o professor ministrar três disciplinas;
(2) <b>Resolução 029/2009: Art. 19...§ 1º</b> - A alocação de carga horária em pesquisa restringe-se aos limites e condições abaixo: d) até 10 horas semanais – pesquisadores doutores;
(3) <b>Resolução 029/2009: § 6º</b> - No que se refere a produção em Extensão e alocação de carga horária nos PTI, serão consideradas as seguintes modalidades: I. Programas – será executado a partir de no mínimo 3 ações de extensão. Para esta modalidade, o coordenador poderá

alocar até 12 (doze) horas, desde que seja Coordenador de, no mínimo, uma das ações do programa;

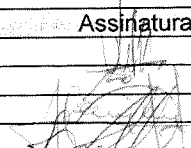



(4) **Resolução 029/2009:** Art. 25 - A alocação de carga horária para atividades administrativas obedecerá os seguintes critérios: XII. Membro de Comissão interna do Centro por Portaria da Direção Geral do Centro, aprovada pelo Conselho de Centro, até 5 (cinco) horas semanais;

**DESENVOLVIMENTO DA CARGA HORÁRIA**

Ensino	Atividade. Pedag.	Orient.	Projeto Ensino	Projeto Pesq.	Ações Ext.	Adm.	Capacit.	Licença	Complem.	TOTAL
12	13	1		6	4	4				40

Data 26.03.19	Assinatura do Professor	
------------------	-------------------------	--

**CONFERÊNCIA DAS ATIVIDADES**

Plano/Atividade	Setor	Data	Assinatura
PTI	Chefe Departamento	26.3.19	
Ensino	Diretor de Ensino	26.3.19	
Pesquisa/Capacitação	Diretor de Pesquisa	26.03.2019	
Extensão	Diretor de Extensão	27.03.2019	

**Prof<sup>o</sup> Dr. Daniel Fabian Bettú**  
 Diretor de Ensino  
 Matrícula 954973-0-01